



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PUBLICAÇÃO

Nº 2104 DO JORNAL  
OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DATADO DE 23/12/22  
A) [assinatura]

## LEI Nº 5.881, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

*Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social às instituições que menciona e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social às seguintes instituições, nos valores que menciona:

- I - Creche Pequeno Polegar ..... R\$ 147.200,00;
- II - Creche Branca de Neve ..... R\$ 89.600,00;
- III - Creche Paroquial Casa Betânia ..... R\$ 219.200,00;
- IV - Centro de Educação Infantil Mª Madalena F. Penitente ..... R\$ 48.000,00;
- V - Fundação São Vicente de Paulo ..... R\$ 112.000,00.

**Art. 2º** Para fins de repasse dos recursos de que trata esta Lei, fica autorizada a celebração de Termos de Fomento fixando as condições, prazos, critérios de aplicação dos valores e respectivas prestações de contas.

**Art. 3º** Para execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de dotações orçamentárias próprias do exercício de 2023, sob as respectivas classificações funcionais programáticas:

- I - 02.09.02.1236500062.162000 – 3.3.50.43.00.00;
- II - 02.09.02.1236500062.732000 – 3.3.50.43.00.00;

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 22 de dezembro de 2022.

[assinatura]  
**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito do Município de Itaúna

[assinatura]  
**Weslei Lopes da Silva**  
Secretário Municipal de Educação

[assinatura]  
**Dalton Leandro Nogueira**  
Secretário Municipal de Finanças  
(em substituição)

[assinatura]  
**Guilherme Nogueira Soares**  
Procurador-Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

(Lei nº 5.881, de 22 de dezembro de 2022)

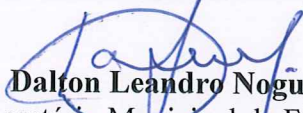
|  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b> |                                                         |                    |                                  |                         |             |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|-------------------------|-------------|--------------------------|
| <b>CÁLCULO PARA REPASSE DE SUBVENÇÕES ÀS ENTIDADES</b>                                                                                                                     |                                                         |                    |                                  |                         |             |                          |
| <b>EXERCÍCIO DE 2023 – MESES DE FEVEREIRO À NOVEMBRO</b>                                                                                                                   |                                                         |                    |                                  |                         |             |                          |
|                                                                                                                                                                            | Nome da Entidade                                        | Nº total de alunos | Valor mensal repassado por aluno | VALOR TOTAL ANUAL (R\$) | Nº DE MESES | VALOR TOTAL MENSAL (R\$) |
| 1                                                                                                                                                                          | Creche Pequeno Polegar                                  | 92                 | R\$ 160,00                       | 147.200,00              | 10          | 14.720,00                |
| 2                                                                                                                                                                          | Creche Branca de Neve                                   | 56                 | R\$ 160,00                       | 89.600,00               | 10          | 8.960,00                 |
| 3                                                                                                                                                                          | Creche Paroquial Casa Betânia                           | 137                | R\$ 160,00                       | 219.200,00              | 10          | 21.920,00                |
| 4                                                                                                                                                                          | Centro de Educação Infantil Maria Madalena F. Penitente | 30                 | R\$ 160,00                       | 48.000,00               | 10          | 4.800,00                 |
| 5                                                                                                                                                                          | Fundação São Vicente de Paula                           | 70                 | R\$ 160,00                       | 112.000,00              | 10          | 11.200,00                |
| <b>TOTAL DE ALUNOS ( 2023 )</b>                                                                                                                                            |                                                         | <b>385</b>         | <b>R\$ 160,00</b>                | <b>616.000,00</b>       | <b>10</b>   | <b>61.600,00</b>         |

  
**Neider Moreira de Faria**

Prefeito do Município de Itaúna

  
**Weslei Lopes da Silva**

Secretário Municipal de Educação

  
**Dalton Leandro Nogueira**

Secretário Municipal de Finanças  
(em substituição)

  
**Guilherme Nogueira Soares**

Procurador-Geral do Município